



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 07/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 03/2024
APROVADO EM 19.02.2024

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.066. Emendas nº 27960003 e nº 37350009 dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um crédito suplementar especial com recursos das emendas não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 298.115,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.066. Emendas 27960003 e nº 37350009, dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 298.115,00 (duzentos e noventa e oito mil cento e quinze reais), com recursos das emendas não utilizados no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.066. EM. nº 27960003 e nº 37350009 Dep. Fed. Alexandre Leite / Nilto Tatto.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 610

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 298.115,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário